

Dados Básicos

Serviço Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO	Data de entrada do requerimento 12/09/2022 18:25	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet

Última atualização
14/11/2022 13:02

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	C) Procurador
CPF	04958005978
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Sozinho(a)
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
NB	712.062.409-2
NR	50003243
Impedimento de Longo Prazo	Nao
Gastos de uso contínuo com renda comprometida e negativa do Poder Público?	Não
Medicamentos: renda comprometida?	Não
Medicamentos: uso contínuo?	Não
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Fraldas: renda comprometida?	Não
Fraldas: uso contínuo?	Não
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Indicação para Proteção Especial?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não
NB	712.062.409-2

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
511.963.101-06	MARLCI ALVES DOS REIS	23/09/1967	MARIA ALVES DOS REIS

Procuradores / Representantes Legais

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
049.580.059-78	LUIS HENRIQUE MIRANDA	28/01/1986	EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
296915481	CPF.pdf		255,58kB	12/09/2022 00:00	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915482	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO.pdf		105,33kB	12/09/2022 00:00	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915484	kit assinado (2).pdf		105,33kB	12/09/2022 00:00	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915485	TERMO DE RESPONSABILIDADE.pdf		105,33kB	12/09/2022 00:00	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915483	RG.pdf		105,33kB	12/09/2022 00:00	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915480	comprovante de residência.pdf		255,58kB	12/09/2022 00:00	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915486	CÓPIA_OAB.pdf		105,33kB	12/09/2022 00:00	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296905276	comprometimento_renda.pdf	Comprometimento de Renda	7,99kB	511.963.101-06 - 12/09/2022 18:25	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296905275	grupo_familiar.pdf	Grupo Familiar	6,94kB	511.963.101-06 - 12/09/2022 18:25	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915693	ATESTADO MÉDICO.pdf	ATESTADO MÉDICO	455,17kB	511.963.101-06 - 12/09/2022 19:05	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915694	ATESTADO.pdf	ATESTADO	56,13kB	511.963.101-06 - 12/09/2022 19:05	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
296915706	cad unico.pdf	CADASTRO UNICO	923,08kB	511.963.101-06 - 12/09/2022 19:05	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314933699	PesquisasCnisPlenusPrisma.pdf		340,12kB	2026949 - 14/11/2022 13:02	Não
1132322702	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
 com o código 221114ZM6HCV64

Grupo familiar declarado no requerimento pelo cidadão

CPF: 511.963.101-06

Requerente: MARLUCI ALVES DOS REIS

Data de Entrada do Requerimento: 12/09/2022 18:25

Serviço: Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência

Data da última atualização no CadÚnico:

CPF	Nome do Familiar	Grau de Parentesco	Estado Civil
------------	-------------------------	---------------------------	---------------------

Comprometimento de renda declarado no requerimento pelo cidadão**CPF:** 511.963.101-06**Requerente:** MARLUCI ALVES DOS REIS**Data de Entrada do Requerimento:** 12/09/2022 18:25**Serviço:** Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência

Categoria	Renda Comprometida	Uso contínuo	Negativa do Poder Público	Valor Dedutível por Categoria	Concorda com o valor dedutível
Medicamentos	Não	Não	-	R\$ 45,00	-
Consultas e tratamentos de saúde	Não	Não	-	R\$ 90,00	-
Fraldas	Não	Não	-	R\$ 99,00	-
Alimentação Especial	Não	Não	-	R\$ 121,00	-
Proteção Especial - SUAS	Não	-	-	R\$ 32,00	-

Despacho (258157266)

Enviado em 12/09/2022 18:27

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Não foi possível encontrar vaga de avaliação social (data e hora da busca: 12/09/2022 18:27 - cep: 79840490)

Despacho (258158098)

Enviado em 12/09/2022 18:31

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Para análise de seu pedido, é necessário apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias:

Documento de identificação com foto e o CPF do interessado e de todas as pessoas do seu grupo familiar, além de comprovante de endereço ou declaração informando o endereço residencial com CEP.

Documento de identificação e CPF do procurador.

Procuração assinada pelas partes. É necessário apresentar procuração pública se o representado for analfabeto (exceto nos casos em que o procurador for advogado).

Termo de Responsabilidade preenchido e assinado pelo procurador.

A conclusão da análise do seu requerimento depende da realização de uma avaliação social e de uma perícia médica. Por isso, caso você ainda não tenha marcado data e hora para realização dessas avaliações, entre em contato com a Central de Atendimento pelo telefone 135 ou acesse o Meu INSS pelo aplicativo ou pelo site meu.inss.gov.br para agendar sua avaliação social e sua perícia médica.

No Meu INSS, faça seu login, clique na opção Agendamentos/Solicitações, localize seu processo na área Atendimentos à distância e clique na lupa para detalhar. Na parte Agendamentos (Avaliação Social), clique em Agendar e escolha o local, dia e horário para realização da sua avaliação social. No campo Agendamentos (Perícia), clique em Agendar e escolha o local, dia e horário para a realização da sua perícia.

2. A apresentação dos documentos solicitados poderá ser feita por meio do Meu INSS (site meu.inss.gov.br ou aplicativo de celular), sem comparecer à Agência da Previdência Social.

Deverão ser digitalizados ou fotografados os documentos originais e a digitalização ou a foto deverá ser legível, contemplando todo o documento, preferencialmente colorida.

Para enviar seus documentos pelo Meu INSS:

- a) Faça login no Meu INSS;
- b) Clique na opção “Cumprimento de Exigência” e selecione seu requerimento ou clique na opção “Consultar Pedidos” e em seguida “Cumprir Exigência” no requerimento selecionado;
- c) Clique no botão “Anexar arquivo” e depois em “Anexar”;
- d) Selecione os arquivos que deseja enviar e depois clique em “Confirmar”;
- e) Escreva um comentário no campo “Responda Aqui” e clique em “Enviar”.

3. Caso prefira atendimento presencial, você deverá agendar o serviço de “Cumprimento de exigência” no Meu INSS clicando em “Novo Pedido” ou ligar para a Central 135.

4. A ausência de manifestação no prazo informado poderá acarretar a desistência do processo.

Despacho (258159935)

Enviado em 12/09/2022 18:41

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de perícia realizada com sucesso(protocolo: 1579649405 - data e hora da solicitação: 12/09/2022 18:41 - data e hora agendada: 19/09/2022 15:20 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS)

Despacho (258160096)

Enviado em 12/09/2022 18:41

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

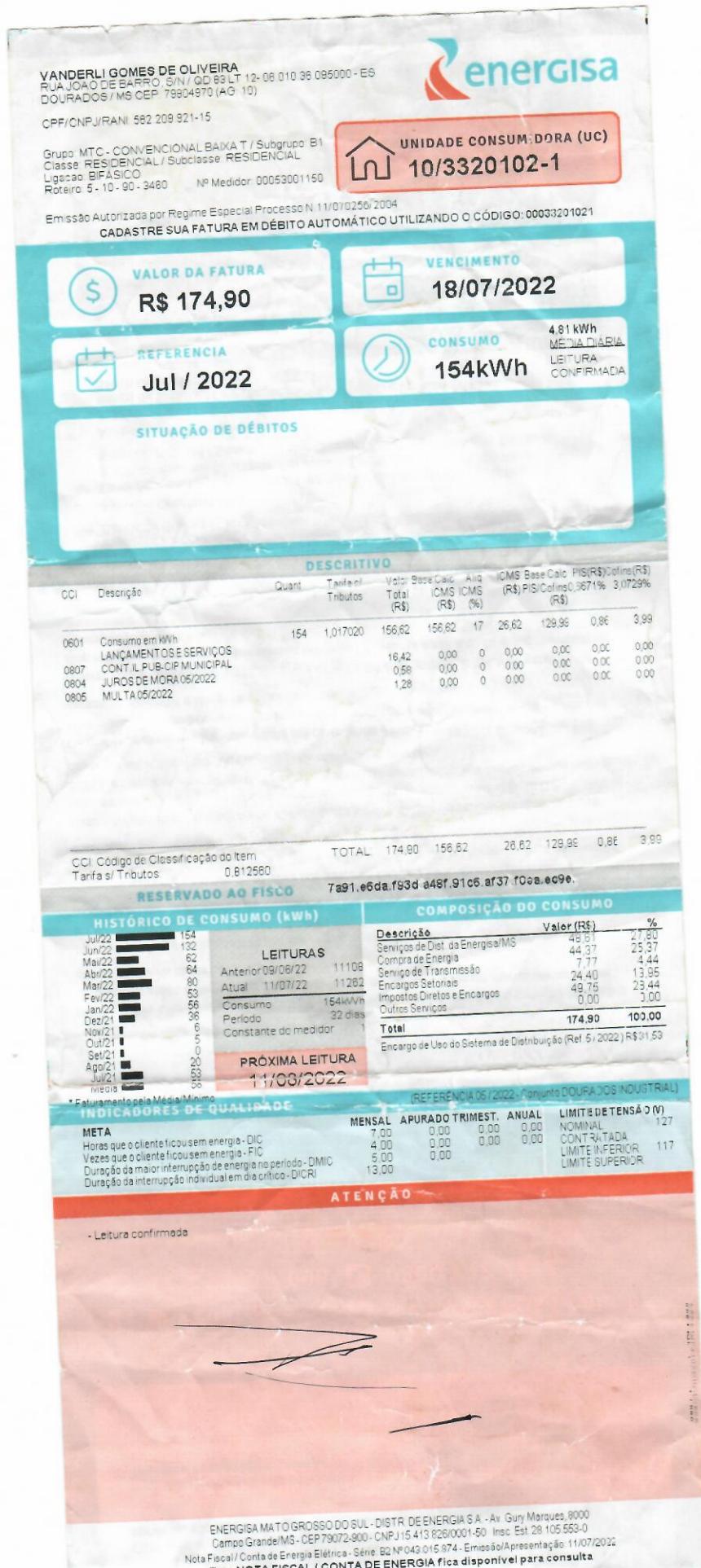
Não foi possível encontrar vaga de avaliação social (data e hora da busca: 12/09/2022 18:41 - cep: 79840490)

Despacho (258163879)

Enviado em 12/09/2022 19:05

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Em acato ao pedido de cumprimento de exigência, segue anexo os documentos solicitados.



23/09/1967
Nascimento

Anexo ID: 296915481

MARLUCI ALVES DOS REIS
Nome

511.963.101-06
Número

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Receita Federal
Ministério da Fazenda



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **VANDELI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, salgadeira, portadora da Cédula de Identidade Civil com RG nº 697813 SSP/MS, inscrito no CPF nº 582.209.921-15, declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Sr.^a. **MARLUCI ALVES DOS REIS**, brasileira, solteira, cuidadora de idoso, portadora da cédula de identidade RG nº 569415 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 511.963.101-06, mora em minha residência, localizada no endereço abaixo:

Rua João de Barro, n/s, Qd 83 LT 12, Jd. Esplanada - Dourados – MS, CEP 79804-970.

Dourados - MS, aos 12 de agosto de 2022


3º Serviço Notarial
Vandeli Gomes de Oliveira
Declarante

Observações:

1. Apresentar junto com esta declaração cópia de comprovante de endereço recente (até 180 dias), com CEP, como conta de energia elétrica, gás ou telefone;

*Código Penal, art. 299: "Falsidade ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte".





PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA - ET EXTRA"

MARLUCI ALVES DOS REIS, brasileira, Solteiro(a), cuidadora de idoso, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 569415 inscrito no CPF n.º 511.963.101-06, residente e domiciliado à Rua João de Barro, nº 00 – Jardim Esplanada – Dourados – MS CEP 79.804-970, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires nº 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados - MS, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 12 de Agosto de 2022

Marluci Alves dos Reis

MARLUCI ALVES DOS REIS

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

MARLUCI ALVES DOS REIS, brasileira, Solteiro(a), cuidadora de idoso, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 569415 SEJUSP/, inscrito no CPF n.º 511.963.101-06, residente e domiciliado na Rua João de Barro, n.º 00 – Jardim Esplanada – Dourados – MS, CEP 79.804-970; **DECLARO**, sob penas de lei e para que se produza os efeitos legais, especialmente para obter os benefícios de Assistência Judiciária Gratuita, que não dispõe de rendimentos suficientes que lhe permite pagar os emolumentos ou custas processuais, sem que esses valores afetem o sustento familiar. Sendo desta forma, considerado pobre, na acepção legal da palavra.

Dourados - MS, aos 12 de Agosto de 2022

Marluci Alves dos Reis

MARLUCI ALVES DOS REIS

DECLARAÇÃO PARA AJUIZAMENTO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Eu, **MARLUCI ALVES DOS REIS**, brasileira, Solteiro(a), cuidadora de idoso, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 569415 inscrito no CPF n.º 511.963.101-06, residente e domiciliado à Rua João de Barro, n.º 00 – Jardim Esplanada – Dourados – MS, CEP 79.804-970; **DECLARO**, para os devidos fins de direito que renuncio livremente aos valores excedentes a sessenta salários mínimos, aí incluídas todas as prestações vencidas mais as doze vincendas - artigo 292, §1º e 2º do CPC, na data do ajuizamento da ação proposta perante esse d. juízo.

Dourados - MS, aos 12 de Agosto de 2022

marluci Alves dos Reis

MARLUCI ALVES DOS REIS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Eu, **MARLUCI ALVES DOS REIS**, brasileira, Solteiro(a), cuidadora de idoso, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 569415 inscrito no CPF n.º 511.963.101-06, residente e domiciliado à Rua João de Barro, n.º 00 – Jardim Esplanada – Dourados – MS, CEP 79.804-970; **DECLARO**, que estou ciente e autorizo a dedução do percentual de 30% (trinta por cento) dos valores que venha a receber ou vierem a ser depositados em meu favor em decorrência da ação de concessão de aposentadoria, inclusive em caso de acordo judicial, extrajudicial ou outra forma de composição ou de reconhecimento da pretensão pelos órgãos estatais, a título de honorários advocatícios devidos equitativamente ao advogado **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, devidamente representada pelo advogado – Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, n.º 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados, MS, fone (67) 3427-0939, endereço eletrônico luishenrique_adv@yahoo.com.br

Dourados - MS, aos 12 de Agosto de 2022

Marluci Alves dos Reis

MARLUCI ALVES DOS REIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Que entre si fazem **MARLUCI ALVES DOS REIS**, brasileira, Solteiro(a), cuidadora de idoso, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 569415 inscrito no CPF n.º 511.963.101-06, residente e domiciliado à Rua João de Barro, n.º 00 – Jardim Esplanada – Dourados – MS, CEP 79.804-970, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro lado, **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires, n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, devidamente representada pelo advogado – Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, n.º 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados, MS, fone (67) 3427-0939 e endereço eletrônico luishenrique_adv@yahoo.com.br, tendo entre si justo e contratado o seguinte:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratante contratou os serviços profissionais dos Contratados para acompanharem o processo judicial até o trâmite final.

DEVERES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado se compromete a:

- a) Aplicar todo seu conhecimento jurídico e empenho a fim de obter o melhor resultado possível, em consonância com os objetivos da cláusula primeira;
- b) Não postergar injustificadamente o andamento processual.

DEVERES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante, visando o melhor resultado possível do processo previdenciário, se compromete a:

Marluci

- a) Fornecer todas as informações necessárias ao deslinde processual;
- b) Manter seus dados atualizados perante o Contratado, tendo a obrigação de informar imediatamente, pelo e-mail luishenrique_adv@yahoo.com.br, toda e qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail;
- c) Caso necessite de prova testemunhal, indicar 3 testemunhas até 30 dias antes da audiência, justificação judicial ou justificação administrativa;
- d) Comparecer em todas as audiências, justificações judiciais ou justificações administrativas;
- e) Notificar o Contratado de qualquer alteração contributiva, como: desligamento do emprego, novo emprego, modificação nas contribuições como contribuinte individual, recebimento de qualquer benefício previdenciário, etc.;
- f) Entregar ao Contratado todos os documentos necessários (expressamente solicitados pelo Contratado) para o protocolo administrativo no INSS até 30 dias antes da data de atendimento agendada no INSS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CLÁUSULA QUARTA: Em remuneração aos serviços prestados pelo Contratado, fica o Contratante obrigado, de forma irrevogável e irretratável, ao pagamento de honorários advocatícios em favor do contratado, por meio de depósito, valor em espécie ou boleto bancário, da seguinte forma:

- a) Os três salários de benefícios, após a implantação do benefício, com vencimento na data do recebimento de cada benefício;
 - b) Honorários de 30% (trinta por cento) sobre o proveito econômico do processo, com vencimento na data do recebimento da RPV ou Precatório.
- § 1º: O proveito econômico, sobre o qual incide os honorários advocatícios, é o valor bruto composto por todas as parcelas vencidas e parcelas vincendas, juros e atualização monetária calculadas até a data do transito em julgado, sem dedução de benefícios previdenciários já recebidos, sejam decorrentes do presente processo ou outros processos administrativos ou judiciais. Desta forma, proveito econômico não se confunde com o valor líquido recebido por meio de RPV ou Precatório.
- § 2º: Caso a decisão judicial ou administrativa oportunize ao Contratante escolher entre a averbação do tempo de contribuição ou a concessão do benefício previdenciário, e este escolha a averbação do tempo de contribuição, serão devidos ao Contratado os honorários advocatícios, segundo alínea "a" e "b" desta cláusula. Para tanto, será considerado proveito econômico o valor das parcelas vencidas e vincendas até o trânsito em julgado como se o Contratante tivesse optado pela implantação do benefício, com vencimento na data da opção do Contratante.
- § 3º: Caso a decisão judicial conceda apenas a averbação do tempo de contribuição, sem a concessão de benefício previdenciário, os honorários contratuais serão fixados no valor

Marluci

de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês averbado a mais da decisão administrativa, com vencimento no transito em julgado do processo de conhecimento. Este valor será atualizado monetariamente pelo INPC com termo inicial da atualização a data da assinatura deste contrato.

- § 4º: Os honorários incluídos na condenação por arbitramento ou sucumbência pertencem ao CONTRATADO, sem qualquer redução dos honorários contratuais.
- § 5º: Fica estipulado entre as partes que, se caso a contratada optar em separar a parte do valor devido a título de honorários cobrados do contratante, na referida ação, juntará o contrato de prestação de serviço no processo para que se cumpra sua finalidade do contrato.

MULTA

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento dos deveres do Contratado ou do Contratante, estabelecidos na cláusula segunda e terceira, implicará na multa contratual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no transito em julgado do processo judicial.

CLÁUSULA SEXTA: O não pagamento dos honorários nas datas aprazadas importará em multa contratual de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, atualização monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de desistência da ação, expressa ou tácita, será devido ao contratado:

- § Único: A ausência do Contratante em audiências será considerada desistência do processo.

CLAÚSULA OITAVA: A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato dará à outra o direito de rescindir o presente instrumento, cientificando-a com aviso prévio de 15 (quinze) dias, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato.

RESILIÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A resilição deve ser comunicada expressamente com aviso prévio de 15 (quinze) dias. Na resilição unilateral do Contratante, serão devidos os honorários, na mesma data da revogação ou do substabelecimento, proporcionalmente ao trabalho já desenvolvido no processo. Na resilição unilateral do Contratado será devido o valor de 5% (cinco por cento) do valor da causa do processo judicial ao Contratante.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Estipulam o Foro da comarca de Dourados - MS, para dirimir litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Marluci

Dourados - MS, aos 12 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE
MIRANDA
OAB/MS 14809

Marluci Alves dos Reis
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Quirino Henrique W. Mande, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 049580059-78, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Beneficiários:

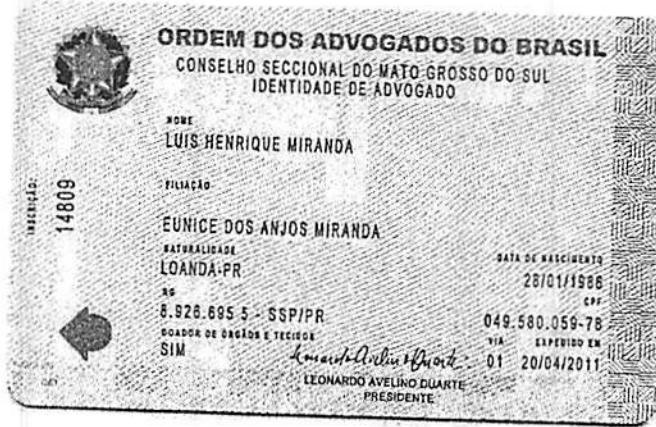
Nome: <u>Marluci Alves dos Reis</u>	CPF: <u>511.963.101-06</u>
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____

Qualidade da representação:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Tutor Nato | <input type="checkbox"/> Tutor Legal |
| <input type="checkbox"/> Curador | <input type="checkbox"/> Responsável Termo de Guarda |
| <input type="checkbox"/> Administrador Provisório | <input checked="" type="checkbox"/> Procurador |

Local e Data: Dourados/MS, 12/09/22

Assinatura: Quirino Henrique W. Mande



Nome: **Marluci Alves dos Reis**

54 anos e 9 meses | Nasceu em 23/09/1967 CPF 511.963.101-06 CNS 700007250309808 Nome da mãe Maria Alves dos Reis

AO INSS – RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE DO LAR, DESEMPREGADA DESDE 2019, DIVORCIADA EM ABRIL 2021;
HIPERTENSA: EM USO LOSARTANA 50 MG MID; **CID I 10**,
G 4 C 4 A 0 – LAQUEADURA + HISTERECTOMIA POR LEIOMIOMAS 200

EM USO DE SERTRALINA 50 MG MID ANSIEDADE MISTA / TRANSTORNO DO SONO **CID F 41.2, G 47.9**

CICLOBENZAPRINA 10 MG MID PARA FIBROMIALGIA **CID M79.7** ;

Paracetamol + Codeína, Fosfato 01 comprimido • A cada 6 horas • Recomendações: SE DOR FORTE / Ibuprofeno 01 comprimido • A cada 8 horas • Oral Comprimido + Dipirona Sódica 40 gotas • A cada 6 horas • se dor **CID M54.2; M54.5, M 54.9, M76.9**

ULTRASSOM DO CALCANEUS DIREITO 24/07/2020 TENDINOPATIA AQUILIANA EM INSERÇÃO, ESPORÃO CALCÂNEO SUPERIOR, BURSITE RETROCALCÂNEA DISCRETA

RAIOS X CALCÂNEO ESQUERDO 24/07/2020 – CALCIFICAÇÃO NA INCERÇÃO DO TENDÃO DE AQUILES.

CONSCIENTE, ORIENTADA NO TEMPO E ESPAÇO, GLASGOW 15, DESEMPREGADA, SEM ALUCINAÇÃO, SEM DELÍRIOS, NEGA TABAGISMO, NEGA ETILISMO, 2 DOSES DA VACINA DA COVID 19, SEM ACOMETIMENTO.

PA 130X80

Paciente em bom estado geral, lúcida e orientada em tempo e espaço, anictérica, acianótica e afebril, normocorada e hidratada.

AC: Bulhas normorrítmicas, normofonéticas, em 2 tempos, sem sopros audíveis.

AR: Murmúrios vesiculares presentes, sem ruídos adventícios, bilateralmente.

ATENCIOSAMENTE. SOLICITO AVALIAÇÃO PARA AUXÍLIO DOENÇA

DOURADOS, 22 DE JULHO 2022.

Dr. Mário Eduardo Rocha :.
Médico
CRM-MS 4585 / RQE nº 2726

Mário Eduardo Rocha :.

Médico CRM MS 4585 / RQE Nº: 2726

head.neck@hotmail.com / linkedin.com/in/mario-eduardo-rocha-b86895a5

WHATSAPP / TM 67 - 9 81 93 07 65 / 65 9 99 43 2709



FUNSAUD - FUNDACAO DE SERV.DE SAUDE

HOSPITAL VIDA - FUNSAUD

Fone: - CNPJ: 0

Data: 26/08/2022 Hora: 09:22:16

Paciente: MARLUCI ALVES DOS REIS

PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ORTOPÉDICO DEVIDO TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA BASE DO 5 METATARSO DIREITO DESDE O DIA 29/07/2022. SOLICITO AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR 60 (SESSENTA) DIAS.

CID: S92.9

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022.

Dr. Nasser Haddad
Ortopedista e Traumatologista
CRM 8207 COE 1001 TEC 1007

NASSER WIENER VASCONCELLOS HADDAD
CRM - 8207
MEDICO ORTOPEDISTA

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 075016134-51 1.10 Data da Entrevista: 06/09/2022

RENDAS PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: JARDIM ESPLANADA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: JOAO DE BARRO

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do Número: S N

1.17 - Complemento Adicional: QD 83 LT12

1.18 - Cep: 79804-970

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: MARLUCI ALVES DOS REIS

4.03 - NIS: 16057267843

4.06 - Data de Nascimento: 23/09/1967

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

Despacho (263345511)

Enviado em 03/10/2022 16:21

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de avaliação social realizada com sucesso(protocolo: 64879649 - data e hora da solicitação: 03/10/2022 16:21 - data e hora agendada: 30/11/2022 11:00 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS)

Despacho (274033951)

Enviado em 12/11/2022 21:38

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

1593562973 - Acertos para análise (Subtarefa)

Tarefa transferida para continuidade da analise.

Despacho (274040295)

Enviado em 12/11/2022 21:52

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Tarefa transferida para continuidade da analise.

Despacho (274424289)

Enviado em 14/11/2022 13:01

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Prezado(a) Sr.(a), Em atenção ao requerimento de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência, efetuado em 12/09/2022, nº 712.062.409-2, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício. O indeferimento do BPC pode ocorrer por mais de um motivo, conforme o caso concreto. Em relação ao seu requerimento, o indeferimento do seu pedido se deu pelo(s) seguinte(s) motivo(s):Não atende ao requisito de impedimentos de longo prazo Comunicamos que os agendamentos pendentes, vinculados a este pedido, serão automaticamente cancelados. Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos do Seguro Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 36, §1º do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada aprovado pelo Decreto nº 6.214/07. A apresentação do Recurso poderá ser solicitada pelo portal do Meu INSS (meu.inss.gov.br) ou pela Central 135.

Despacho (274424356)

Enviado em 14/11/2022 13:02

Unidade: 23150911 - SEÇÃO DE SUPORTE À REDE

1593562973 - Acertos para análise (Subtarefa)

23150911 - SEÇÃO DE SUPORTE À REDE

--

Despacho (274424367)

Enviado em 14/11/2022 13:02

Unidade: 23150912 - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO

1132322702 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

NB: 712.062.409-2

Prezado(a) Senhor(a), Nome: MARLUCI ALVES DOS REIS, CPF: 511.963.101-06

Pelas regras vigentes da Previdência Social, o requerimento solicitado foi indeferido sob o número de benefício (NB) descrito acima. Aguarde correspondência com as informações ou acesse o portal de serviços Meu INSS (meu.inss.gov.br).



Bases Governamentais - Painel do Cidadão - CadÚnico - Código Familiar: 7501613451

Dados do Filiado					
Nome	Data de Nascimento	CPF	NIT		
MARLUCI ALVES DOS REIS	23/09/1967	51196310106	16868078863		
Dados da Família no CadÚnico					
Data da Inclusão da Família	Data de Atualização	Renda Per Capita	Renda Familiar		
06/09/2022	06/09/2022	0,00	0,00		
Endereço					
JARDIM ESPLANADA RUA JOAO DE BARRO, S N, QD 83 LT12, 79804970					
Membros					
Nome da Pessoa	NIS	Parentesco	Estado Cadastral		
MARLUCI ALVES DOS REIS	16057267843	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF	Cadastrado		
Dados da Pessoa no CadÚnico					
Nome	NIS	Estado Cadastral	Data de Cadastro no CadÚnico	Sexo	
MARLUCI ALVES DOS REIS	16057267843	Cadastrado	06/09/2022	Feminino	
CPF	Título de Eleitor	Parentesco	Data de Nascimento	Nome da Mãe	
51196310106	682441961	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF	23/09/1967	MARIA ALVES DOS REIS	
Data da carga no CNIS	Data da Última Alteração		Data de Exclusão do Grupo		
16/10/2022					
No mês passado recebeu remuneração de trabalho?					
Não recebeu					
Quanto recebe, normalmente, por mês de:					
1 - Ajuda/doação regular de não morador		Não recebeu			
2 - Aposentadoria, aposentadoria rural, pensão ou BPC/LOAS		Não recebeu			
3 - Seguro-desemprego		Não recebeu			
4 - Pensão alimentícia		Não recebeu			
5 - Outras fontes de remuneração exceto bolsa família ou outras transferências similares		Não recebeu			
Total Renda					
0,00					



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Pessoa Física - Portal CNIS

Página 1 de 1

14/11/2022 12:59:57

Critérios de busca

Nit: CPF: 511.963.101-06

Nome:

Data de Nascimento:

CNH:

Nome da Mãe:

Título de Eleitor:

CTPS:

Identidade:

Dados Pessoa Física

NIT	Nome	Nome da Mãe	Data de Nascimento	Situações	CPF
16868078863	MARLUCI ALVES DOS REIS	MARIA ALVES DOS REIS	23/09/1967	Nit normal	51196310106

“O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme artigo 19, § 3º do Decreto 3.048/99.”


Identificar Filiado - Consultar Extrato

Dados Cadastrais			
NIT	16868078863	Fonte do NIT	PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT	PREVIDÊNCIA	Fonte Cadastramento	CI_NOVO
Ano da administração	2008	Data de Cadastramento	30/10/2008
			Data de Atualização 06/01/2021

Dados Básicos			
Nome	MARLUCI ALVES DOS REIS		
Nome da Mãe	MARIA ALVES DOS REIS		
Nome do Pai	ENOQUE FELIX DOS REIS		
Sexo	FEMININO	Estado Civil	SOLTEIRO(A)
Cor/Raça		Data Nascimento	23/09/1967
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	BRASIL
Município de Nascimento	JATEI	UF de Nascimento	MS

Documentos			
CPF	51196310106		
Identidade	Número: 00000569415	Orgão Emissor: SSP	UF: MS Data de Emissão: 28/09/1988
CTPS	Número: 42749	Série: 00014	UF: MS Data de Emissão: 13/04/2005
Título de Eleitor	Número: 000682441961	Data de Emissão:	
CNH			
Doc. Estrangeiro			
Carteira de Marítimo			
Passaporte			
Certidões Civis			

Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: MONTE CASTELO, Número: 815, Complemento: , Bairro: JARDIM INDEPENDENCIA, DOURADOS - MS, CEP: 79814030		
Endereço Secundário			
Telefone 1	55- (67) 991038756	Telefone 2	Celular
Email			

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome
16057267843	PIS	51196310106	MARLUCI ALVES DOS REIS
16516989223	PIS	51196310106	MARLUCI ALVES DOS REIS

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

14/11/2022 13:00:08

Identificação do Filiado**Nit:** 1.686.807.886-3**CPF:** 511.963.101-06**Nome:** MARLUCI ALVES DOS REIS**Data de Nascimento:** 23/09/1967**Nome da Mãe:** MARIA ALVES DOS REIS**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.686.807.886-3		RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico		01/11/2010	31/01/2011		IREC-INDPEND
2	1.686.807.886-3	32.340.04365/82	MANOEL MARQUES CARDOSO	Empregado		15/04/2013	30/05/2013	05/2013	
3	1.686.807.886-3		RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico		01/10/2013	31/10/2013		IREC-INDPEND
4	1.686.807.886-3	308.123.720-34	THEOLINDA BEATRISIA LOSCH	Empregado Doméstico	ED002	01/03/2016	18/05/2016	05/2016	
5	1.686.807.886-3	262.307.200-00	ALICE PICAZ BOM	Empregado Doméstico	ED003	23/08/2016	03/12/2016	12/2016	
6	1.686.807.886-3	077.981.301-44	NADIR DE LIMA MARTINS	Empregado Doméstico	ED001	13/08/2018	19/07/2019	06/2019	IVIN-JORN-DIFERENCIADA
7	1.605.726.784-3	6404387690	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada



INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

08.001.220 - APS Trindade/GO, em 14 de novembro de 2022

E/NB: 87/712.062.409-2

Int: MARLUCI ALVES DOS REIS

Assunto: Indeferimento do Requerimento

1. Trata-se de Benefício Assistencial ao Deficiente Indeferido em razão do(a) Requerente não atender ao critério de deficiência para acesso ao benefício, nos termos dos §§ 2º e 6º, art. 20 da Lei nº 8.742/93.

2. Benefício indeferido, e a tarefa correspondente encerrada nesta data.

DIEGO MILHOMEM BARROS

Técnico do Seguro Social

Matr. 2026949